



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Gabinete do Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Assunto: **Aditivo de Supressão.**

Contratos nº **2802001/2020 – PP-SRP/PMSBP; 2802002/2020 – PP-SRP/FME; 2802003/2020 – PP-SRP/FUNDEB; 2802004/2020 – PP-SRP/FMS; 2802005/2020 – PP-SRP/FMAS e 2802006/2020 – PP-SRP/FMMA.**

ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0032020 - PP-SRP/PMSBP.**

Contratada: **POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **14.247.745/0001-64.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COM VISITAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

Sr. Prefeito,

Os Contratos acima mencionados foram celebrados para o fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S-10**) que têm hoje o preço firmado em R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) por litro de óleo diesel S10.

Acontece que houve queda nos valores dos itens mencionados, como comprovadamente pode ser visualizado nos telejornais e nas próprias bombas expostas nos postos de combustíveis, e como bem informado através de despacho enviado a esta Administração pela empresa fornecedora. Com isto, em comum acordo com o responsável legal da empresa, constata-se a necessidade de supressão dos valores atualmente pagos, a fim de reduzir custos ao erário.

Salientamos que a Lei Federal 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração quantitativa e qualitativa do objeto da licitação em limites por ela traçados no seu Art. 65, Inciso I, alínea "b".

Por essa razão, é imprescindível suprimir os valores contratuais passando o litro da gasolina comum para **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)** e do óleo diesel S10 para **R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, dentro das possibilidades da lei 8.666.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que **AUTORIZE** a Supressão e encaminhe o pedido ao setor competente para os demais tramites administrativos de praxe.

É nossa justificativa.

Santa Bárbara do Pará, 22 de abril de 2020.

JANETE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO